ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.803, DE 25 DE JUNHO DE 1.991

Declara de Utilidade Pública a Associação Santanense do Deficiente - ASSANDEF.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA' DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara ' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de "Utilidade Pública" a Associação Santanense do Deficiente - ASSANDEF, entidade civil com sede nesta cidade e com objetivo de reunir o deficiente, proporcionando-lhe maior integração social, amparo e proteção, dando-lhe assistência juridica, médica, moral e material.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ' esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner